



CERES, 50 ANOS
CONSTRUINDO UMA HISTÓRIA DE
EXCELÊNCIA PELA EDUCAÇÃO E
INCLUSÃO NO SERIDÓ.

CERES | UFRN
Centro de Ensino Superior do Seridó

UMA ANÁLISE DO ASSISTENCIALISMO BRASILEIRO À LUZ DA TEORIA LIBERAL DE FRÉDÉRIC BASTIAT

Ana Lúcia Dantas de Assunção - UFRN

dantasanalidia@gmail.com.

Fillipe Azevedo Rodrigues

rodrigues.cgern@gmail.com.

INTRODUÇÃO

Frédéric Bastiat foi um influente economista e escritor francês do século XIX que, em suas obras, defendeu avidamente a teoria liberal. Na sua obra intitulada “O que se vê e o que não se vê”, o autor discorre sobre as consequências das políticas governamentais, a partir de uma relação de causa e consequência, demonstrando, a partir disso, que a economia é uma ciência que pode ser prevista e deve ser sempre analisada. Além disso, elucida que decisões que podem parecer benéficas de início, podem se mostrar extremamente prejudiciais ao contribuinte.

Diante disso, podemos aplicar a teoria de Bastiat para a análise da mais conhecida política assistencialista brasileira: o bolsa família. Para tanto, é necessário entender que o Estado paternalista, como defende o autor, acaba gerando uma dependência e uma vulnerabilidade do indivíduo em relação a ele. Isso, porque a partir do momento que o governo passa a gerar renda para o indivíduo e não a incentivá-lo ao seu próprio sustento, ele ocasiona a repressão do seu desenvolvimento intelectual, moral e econômico, suprimindo o direito à propriedade de alguns indivíduos e gerando o vício e a comodidade em outro.

Acontece que a lei serve mais ao governante do que ao próprio governado, haja vista que o contribuinte é quem arca com as despesas das tarifas, protecionismos, benefícios, subvenções, previdência e salário-mínimo sem perceber que está sendo refém do próprio Estado. Isso ocorre em virtude da relação de dependência que o governo assistencialista muitas vezes opera sobre a vida da população: beneficia o indivíduo com um benefício mínimo e não o incentiva a produzir mais capital. Sobre isso, Fagnani explica que “[...] o cidadão fica dependente da lei e do legislador, pois este se torna uma ‘entidade caridosa e solucionadora de problemas’ que ele mesmo criou, e fica claro que para resolver tais problemas, o legislador utiliza recursos oriundos de espoliação legal, forçando quem produz a praticar ‘caridade e fraternidade’.” (Fagnani, 2016)

É notório que o autor busca deixar claro o caráter invertido que a lei adquiriu, onde o indivíduo é privado de sua própria liberdade (de decisão e de gastos) em virtude de um Estado paternalista e falsamente heroico que atribui a si mesmo o poder e a possibilidade de decidir acerca da vida individual da população. O referido pensamento fica claro desde o início da obra quando, em seu parágrafo de abertura, o autor afirma que “A lei é pervertida! E com ela os poderes de polícia e Estado também pervertidos!”. (Bastiat, 2021)

O Brasil possui diversas políticas de caráter assistencialista à população, dentre elas, o Bolsa Família, regulamentado pela Lei nº 14.601/2023. O bolsa família intenta a transferência direta e condicionada de renda aos seus beneficiários, impondo algumas condições para tanto: “Art. 5º São elegíveis ao Programa Bolsa Família as

famílias: I - inscritas no CadÚnico; e II - cuja renda familiar **per capita** mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).”.

Nota-se que o programa tem a intenção de beneficiar famílias de classes baixas, contribuindo financeiramente para o seu sustento, como incentivo para que elas saiam da linha da pobreza.

Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome¹, em abril do ano de 2023, o bolsa família estaria beneficiando até 21,19 milhões de família, 17 mil a mais do que no mês anterior. Repara-se um crescimento acelerado nos índices do programa em comento, onde cada vez mais famílias o buscam como forma de suplemento a renda em déficit.

Entende-se que a solução não jaz na extinção das políticas assistencialistas, mas sim na reformulação do entendimento que as cerca. O Estado, bem como a legislação, não deveria prover o sustento dos indivíduos, isso só fomenta a relação de dependência deles em função do Governo. As políticas assistencialistas deveriam funcionar como um auxílio temporário que visasse um meio de estimular o beneficiado ao seu sustento próprio.

De acordo com o que defende Bastiat, esse tipo de política assistencialista ocasionaria uma dependência dos indivíduos em relação ao paternalismo estatal, cerceando seu desenvolvimento econômico, intelectual e moral, haja vista o comodismo gerado pelo auxílio.

É notório que, em um país desigual como o Brasil, não há o que se falar em igualdade de oportunidades, entretanto, as políticas assistencialistas ocasionam uma “fraternidade forçada”. É nítido que a pobreza é algo a ser combatido no cenário brasileiro, porém, essa distribuição de renda forçada pelo Estado ocasiona uma espoliação legal. Como assevera Frédéric Bastiat acerca das funções estatais: “[...] ninguém teria o que reclamar do governo, desde que sua pessoa fosse respeitada, seu trabalho livre e os frutos de seu labor protegidos contra qualquer injustiça.” (Bastiat, 2021)

Ante o supracitado, entende-se que a solução não jaz na extinção das políticas assistencialistas, mas sim na reformulação do entendimento que as cerca. O Estado, bem como a legislação, não deveriam prover o sustento dos indivíduos, isso só fomenta a relação de dependência deles em função do Governo. As políticas assistencialistas deveriam funcionar como um auxílio temporário que visasse um meio de estimular o beneficiado ao seu sustento próprio.

Para além disso, o problema do programa assistencialista perpassa outros campos: a fraude ao próprio cadastro. De acordo com o Relatório de Avaliação da Controladoria Geral da União (CGU), durante o exercício de 2021 e 2022, existiram famílias que se encontravam fora do perfil de elegibilidade que receberam o benefício, representando cerca de 2% do total de famílias beneficiadas no período avaliado, o que gerou um valor mensal de R\$ 171.130.323,20 em pagamentos indevidos.

Ante o exposto, é válido salientar que o referido relatório trata dos números referentes ao Auxílio Brasil, programa efetivado no governo Jair Bolsonaro que se assemelhava ao atual Bolsa Família. O dado clarifica a ausência da devida



CERES, 50 ANOS
CONSTRUINDO UMA HISTÓRIA DE
EXCELÊNCIA PELA EDUCAÇÃO E
INCLUSÃO NO SERIDÓ.

CERES | UFRN
Centro de Ensino Superior do Seridó

fiscalização no cadastro, notando-se que, além da dependência estatal gerada pela cultura assistencialista, esta também gera prejuízo pecuniário a União.

MATERIAIS E MÉTODOS

Este artigo, intenta apontar o ônus advindo da referida política: a vulnerabilidade populacional perante o próprio Estado, sob a luz da teoria não-intervencionista de Bastiat, defendendo que o excessivo controle estatal sobre a distribuição de renda e propriedade privada ocasiona o cerceamento do desenvolvimento econômico, intelectual e moral do indivíduo, a partir de um método hipotético-dedutivo.

RESULTADOS

No que tange a política assistencialista presente no Brasil, ressalta-se que deveria ser revista e reformulada, de maneira a incentivar o beneficiado a ter sua renda própria. Obviamente, que esta revisão deveria estar associada ao incentivo a pequenas empresas, cessão de créditos, para que esses, por si só, aumentassem a geração de empregos de maneira significativa, sem que o Estado precisasse intervir diretamente na distribuição de renda da nação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, ante todo o exposto, infere-se que a tese de Frédéric Bastiat, apesar de escrita no século XIX, ainda se faz muito atual, podendo ser aplicada para entender questões econômicas e políticas da sociedade.

Cabe salientar que os direitos individuais naturais do indivíduo devem ser preservados de maneira a proporcionar um governo mais justo a todos. A liberdade e a propriedade devem ser preservadas e não postas sob a tutela estatal, como descreve o próprio Bastiat (2021): “o povo quer ser livre e o será, Ele quer dirigir seus próprios negócios e os dirigirá.

PALAVRAS-CHAVE: Bastiat; políticas assistencialistas; intervenção estatal.

AGRADECIMENTOS:

Ao grupo de pesquisa em direito e economia do crime (DECRIM) por proporcionar aos seus participantes discussões enriquecedoras que, posteriormente, se tornam trabalhos acadêmicos como este.

Referências (NBR 6023)

BASTIAT, Claude Frédéric. **A lei**: Uma obra sobre homens, leis e corrupção. São Paulo: Montecristo Editora, 2021.

Bolsa Família chega a 21,19 milhões de lares e atinge novo patamar de benefício médio: Investimento de R\$ 14 bilhões do Governo Federal gera R\$ 670,49 por família no programa. Benefício Primeira Infância chega a 8,9 milhões de crianças em todo o país, 17 mil a mais que em março. **Gov.br**. 14 abr 2023. Disponível em: [Bolsa Família chega a 21,19 milhões de lares e atinge novo patamar de benefício médio — Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/bolsa-familia/pt-br/assuntos/programa-bolsa-familia/2023/04/bolsa-familia-chega-a-21-19-milhoes-de-lares-e-atinge-novo-patamar-de-beneficio-medio). Acesso em: 20 jul. 2023.



CERES, 50 ANOS
CONSTRUINDO UMA HISTÓRIA DE
EXCELÊNCIA PELA EDUCAÇÃO E
INCLUSÃO NO SERIDÓ.

CERES
Centro de Ensino Superior do Seridó



Controladoria Geral da União. **Relatório de Avaliação: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome (MDS); Secretaria Nacional de Renda e Cidadania; Exercícios 2021 e 2022.** 29 mar 2023. Disponível em: [Pesquisa - Relatórios de Auditoria da CGU](#). Acesso em: 20 jul 2023.

FAGNANI, Lucas Ferraz Helene. A Lei. **MISES: Interdisciplinary Journal of Philosophy, Law and Economics**, v. 4, n. 2, p. 576-578, 2016.